

**EDITAL DE VAGAS  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 02/09  
SEGUNDA ETAPA**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros de Ensino da UDESC, para Transferências Internas, Externas, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso Superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, para o 2º semestre de 2009.

**1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC**

**Centro de Artes – CEART**

Curso de Licenciatura e Bacharelado em Teatro (curso em implantação)	27
Curso de Licenciatura em Teatro (curso em extinção)	01
Curso de Licenciatura em Música	11
Curso de Licenciatura em Artes Visuais	02
Curso de Bacharelado em Artes Visuais	01
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Piano	05
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violino	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violão	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Viola	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violoncelo	00
Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Design de Moda (curso em implantação)	01
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico	09
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial	09

**Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**

Curso de Engenharia Elétrica	18
Curso de Engenharia Mecânica	26
Curso de Engenharia Civil	27
Curso de Licenciatura em Física	124
Curso de Licenciatura em Matemática	17
Curso de Ciência da Computação	22
Curso Superior de Tecnologia em Análise e	12

Desenvolvimento de Sistemas	
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	08

### **Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN**

Curso Superior de Tecnologia em Produção Moveleira	40
Bacharelado em Sistemas de Informação	06

### **Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Curso de Geografia (currículo novo em implantação)*	49
Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	47
Curso de História **	56
Curso de Pedagogia***	21

\* As vagas são distribuídas para os turnos vespertino ou noturno, conforme adaptação curricular. A Chefia de Departamento fará análise curricular do candidato aprovado para definir se o ingresso se dará no currículo em extinção ou no currículo em implantação. Para o currículo em extinção, as vagas ficarão distribuídas da seguinte forma: 29 para o Núcleo Básico; 10 para a modalidade Licenciatura; 10 para a modalidade Bacharelado.

\*\* As vagas são distribuídas para os turnos vespertino ou noturno, conforme adaptação curricular.

\*\*\* Do total de vagas, 12 são para o Núcleo Básico (1ª a 6ª fase) – turno matutino ou noturno, conforme adaptação curricular; 02 para Retorno para Nova Habilitação – Magistério da Educação Infantil, turno matutino; 03 para Retorno para Nova Habilitação – Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, turno matutino; 04 para Retorno para Nova Habilitação – Supervisão Escolar, turno matutino.

### **Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG**

Curso de Administração – Vespertino	17
Curso de Administração – Noturno	00
Curso de Ciências Econômicas	04
Curso de Administração Pública (Município de Florianópolis) (currículo em implantação)	01
Curso de Administração Pública (Município de Balneário Camboriú) (currículo em implantação)	04

### **Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Curso de Licenciatura em Educação Física	01
Curso de Bacharelado em Educação Física	05
Curso de Fisioterapia	15

### **Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Curso de Agronomia	41
Curso de Medicina Veterinária	00
Curso de Engenharia Ambiental	03
Curso de Engenharia Florestal	56

### **Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Curso de Engenharia de Alimentos	25
----------------------------------	----

Curso de Enfermagem	09
Curso de Zootecnia	30

### **Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI**

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	18
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	47

### **Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES**

Curso de Arquitetura e Urbanismo (curso em implantação)	07
---	----

## **2 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

2.1 As modalidades de ingresso, conforme Resolução nº 014/2005 e 020/2008 – CONSEPE, compreendem duas etapas. A 1ª Etapa já foi realizada de acordo com o Edital Nº 01/2009.

A 2ª Etapa é destinada a alunos da UDESC que não atendam ao estabelecido no Quadro I (anexo da Resolução nº e 020/2008 – CONSEPE) – Transferência Interna, e abrange também Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso de Graduação e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC.

### **QUADRO I – (Resolução nº 020/2008 – CONSEPE).**

<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>ÁREA – Cursos da UDESC</b>
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação Física Sistemas de Informação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Matemática
Ciências Biológicas	A UDESC não oferece cursos nesta área.
Engenharias	Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Ambiental Engenharia de Produção e Sistemas Tecnologia Mecânica: Produção Industrial de Móveis
Ciência da Saúde	Enfermagem Fisioterapia Educação Física
Ciências Agrárias	Agronomia Engenharia Florestal Zootecnia Medicina Veterinária Engenharia de Alimentos
Ciências Sociais	Administração

Aplicadas	Administração de Serviços Públicos Design Industrial e Design Gráfico Biblioteconomia Bacharelado em Moda Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Ciências Econômicas
Ciências Humanas	História Geografia Pedagogia
Linguística, Letras e Artes	Artes Visuais, Música, Teatro

Nesta etapa, os candidatos serão submetidos a um teste de caráter classificatório e eliminatório, que versará sobre assuntos estudados em disciplinas ministradas no Curso pretendido, conforme estabelecido nas Resoluções nº 014/2005 e 020/2008 – CONSEPE, a saber:

- a) teste de classificação, de caráter eliminatório e classificatório consiste em uma prova de conhecimentos elaborada e avaliada por comissão especialmente constituída para tal fim, podendo abordar conteúdos teóricos e/ou parte prática, devendo cada candidato receber uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Caso este teste englobe conteúdo teórico e parte prática, a nota final será só uma;
- b) a prova com parte prática, quando for o caso, terá duração determinada pela Comissão de Seleção e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, será definido no momento da inscrição;
- c) o desempate entre dois ou mais candidatos considerará, pela ordem, o aproveitamento curricular e a maior idade;
- d) os candidatos classificados com índice igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) estarão sujeitos aos seguintes critérios de prioridades para seleção estabelecidos no Capítulo VIII da Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, a saber:

1. Nova Opção de Habilitação no mesmo Curso para concluintes da UDESC, respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
2. Para o mesmo Curso da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
3. Reingresso após abandono e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
4. Para alunos de outros cursos da UDESC que desejam Transferência Interna e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
5. Para Curso que apresente tronco, núcleo ou disciplinas comuns em relação ao da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova;
6. Retorno aos portadores de diploma de curso superior e respeitada entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na

prova.

6.1. Retorno para uma Nova Habilitação no mesmo Curso e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

6.2. Retorno para cursos que apresentam entre si, tronco núcleo ou disciplinas comuns e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

6.3. Retorno para outros cursos em que não houve preenchimento de vagas e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

### **3 PERÍODO**

O período de requerimento para transferências referentes a 2ª Etapa para o 2º semestre de 2009 é de 11 a 15 de maio de 2009. A prova de conhecimentos referente a esta Etapa será realizada no dia 01 de junho de 2009 e os resultados serão divulgados até 15 de junho de 2009.

### **4 LOCAL**

A solicitação de vaga deverá ser efetuada na Secretaria Acadêmica dos Centros, conforme endereços listados.

#### **Centro de Artes – CEART**

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi  
Florianópolis – SC - CEP: 88035-001  
Fone: (48) 3231-9718  
Fone/Fax: (48) 3231-9700

#### **Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Campus Universitário Avelino Marcante - Bairro Bom Retiro  
Joinville - SC - CEP: 89223 - 100  
Fone (47) 4009-7900  
Fax (47) 4009-7940

#### **Centro do Planalto Norte - CEPLAN**

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180  
Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)  
São Bento do Sul – SC – CEP: 89290-000  
Fone/Fax: (47) 3634-0988

#### **Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi  
Florianópolis - SC - CEP 88.035-001  
Fone: (48) 3321-8500  
Fax: (48) 3321-8501

#### **Centro de Ciências da Administração – ESAG**

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi  
Florianópolis - SC – CEP: 88.035-001  
Fone: (48) 3321-8251

Fax: (48) 3321-8157

**Centro de Ciências da Administração – ESAG (Balneário Camboriú)**

Rua 3020, nº 160  
Balneário Camboriú - SC  
Fone/Fax: (47) 3264-1734

**Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Rua Pascoal Simone, 358 – Coqueiros  
Florianópolis – SC – CEP: 88080-350  
Fone: (48) 3321-8648

**Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro  
Lages - SC - CEP 88520-000  
Caixa Postal: 281  
Fone: (49) 2101-9100  
Fax: (49) 2101-9122

**Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Rua Benjamin Constant, 164D - Centro  
Chapecó – SC – CEP: 89801-070  
Fone/Fax: (49) 3311-9306

**Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista  
Ibirama – SC – CEP: 89140-000  
Fone/Fax: (47) 3357-3077

**Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**

Av. Colombo Machado Salles, s/n - Bairro Progresso  
(Ponto de referência: Sambódromo)  
Laguna – SC – CEP: 88790-000  
Fone: (48) 3647-4190

**5 DOCUMENTAÇÃO**

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária, a critério de cada Centro.

1. Histórico de Graduação atualizado – original (transferência externa, reingresso e retorno);
2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (retorno);
3. Atestado de Matrícula atual e/ou trancamento (transferência);
4. Cópia do Reconhecimento e/ou autorização do curso (transferência externa e retorno);
5. Programa de disciplinas cursadas, carimbadas e assinadas pela Instituição de origem (transferência externa, reingresso e retorno);

6. Matriz curricular do curso de origem;
7. Escores, classificação e data do Vestibular (indicar curso);
8. Cópia do Título Eleitoral - (transferência externa, reingresso e retorno);
9. Cópia da Carteira de Identidade - (transferência externa, reingresso e retorno);
10. Cópia do CPF - (transferência externa, reingresso e retorno);
11. Formulário próprio preenchido;
12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em uma das agências do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC.

#### 5.1 TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA

1. Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Passaporte);
  2. Certidão de Nascimento;
  3. Título de Eleitor (se brasileiro);
  4. Histórico Escolar do Curso, emitido pela instituição de origem;
  5. Atestado/Certidão da situação escolar (matrícula);
  6. Programa das disciplinas cursadas;
  7. Documento emitido pela autoridade consular brasileira que declare o nível/modalidade do curso realizado pelo candidato e sua respectiva equivalência no sistema educacional brasileiro.
- Obs: Todos os documentos devem ser visados pela autoridade consular competente e apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

### 6 REQUISITOS

Com base nas Resoluções nº 014/2005 e 020/2008 – CONSEPE, que regulamentam o ingresso aos cursos de graduação da UDESC nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de curso superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

1. Serão permitidas as transferências de alunos que, no momento da solicitação: tenham concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas do primeiro ano do curso de origem ou todas as disciplinas da primeira e segunda fases do Curso de origem; e não se encontrarem na última fase ou no último ano do Curso de origem.
2. O reingresso após abandono só será permitido: para o mesmo curso; e caso o período de abandono não tenha excedido 04 (quatro) semestres.
3. A transferência interna que consiste na mudança de Turno, de Habilitação, de Curso, ou de Centro, será permitida uma única vez.
4. Para o caso de retorno de portadores de diploma de curso superior, o prazo de integralização curricular para o qual obteve retorno começará a ser computado a partir de seu ingresso neste.
5. Para o caso de nova opção de habilitação para concluintes da

UDESC, a matrícula fica condicionada à apresentação de documentação que ateste a conclusão do curso no qual era concluinte.

6. No caso de Transferência o candidato deve ter condições de integralizar o Currículo Pleno do curso pretendido no prazo fixado pela legislação pertinente.

7. É vedada a Transferência Interna ao acadêmico que ingressou na UDESC por Transferência Externa, por convênio, ou através de retorno ao portador de Diploma de Curso de Graduação.

#### 6.1 DA MATRÍCULA

- A matrícula dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos calouros e veteranos.
- Os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

#### 7 TAXAS

Valores (Resolução nº 065/2008 - CONSAD, aprovada em 11/12/2008) para abertura de processo nas seguintes modalidades:

- Transferência interna: R\$ 15,00 (quinze reais)
- Transferência externa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Retorno para diplomados pela UDESC e nova opção de habilitação para concluintes da UDESC: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Retorno para diplomados em outra instituição de ensino: R\$ 100,00 (cem reais)
- Reingresso após abandono (pedido de matrícula por abandono de curso): R\$ 100,00 (cem reais)

Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

Florianópolis, 30 de abril de 2009.

Sebastião Iberes Lopes Melo  
Reitor